



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Exoneração	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.306 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGADA, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2020 AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 31 de agosto de 2020 as medidas sanitárias de quarentena previstas no Decreto do Municipal nº 2.231 de 19 de Março de 2020 em razão da prorrogação da quarentena pelo governo do estado de São Paulo.

Parágrafo único. As medidas previstas no referido decreto são de observância obrigatório, podendo ser revistas a qualquer momento em razão do agravamento da pandemia em nosso município

Art. 2º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 14 de agosto de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre CESSAÇÃO da Função Gratificada concedida ao servidor abaixo relacionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessar as Função Gratificada do servidor efetivo abaixo relacionado, retornando para seu cargo de origem a partir de 14/08/2020, conforme segue:

NOME	RG	CARGO ORIGEM
LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO	43.014.272-9	AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 408, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre DESIGNAR o funcionário efetivo para exercer a Função Gratificada concedida de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018, ao servidor abaixo relacionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 3 de 7

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar para a Função Gratificada de acordo com Anexo I da Lei Complementar n.º 055 de 03/04/2018, a partir de 14/08/2020, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	Nome Cargo Efetivo	Nome da Função Gratificada	RG.
MATEUS GEORGE SILVA	INSPEÇÃO DE ALUNOS	CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIO E PARCERIAS DE FOMENTO E FISCALIZAÇÃO E AMBIENTAL	48.330.437-2

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO ANO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autoriza os servidores municipais candidatos as eleições do corrente ano a se afastarem de suas funções a partir de 15/08/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com a lei complementar nº 064/1990 e Lei Complementar Municipal nº 045/2015 – Art. 165, a saber:

Nome	Cargo	R.G.	C.P.F.
Cristiane Fernandes de Lima Pinheiro	Professor Educação Básica II	23.982.283-3	262.324.738-25
Edna Aparecida de Moraes Silva	Agente Desenvolvimento Infantil	16.653.817-6	189.139.098-80
Gerolino Ferreira de Mendonça Filho	Auxiliar Administrativo	13.439.175	036.774.238-13
Rinaldo Grou Gobbi	Técnico Agrícola	15.173.301	138.673.358-00
Leandro Burrego Primo do Nascimento	Agente Desenvolvimento Infantil	43.014.272-9	350.278.348-96
Alessandro Neder de Souza Freitas	Ajudante Serviços Diversos	25.066.769-1	162.069.228-71
Simone Ferreira do Nascimento	Agente Comunitário PSF	24.161.379-6	268.362.808-01
Marcio Henrique Perim	Ajudante de Manutenção	18.071.508	159.770.288-90
Rejane Marlene Guimenes	Servente	16.529.995	138.780.728-56
Paulo Cesar de Moraes	Encarregado Divisão Transito	16.652.720-8	076.087.908-73
Waldirene Nogueira de Lima	Auxiliar Administrativo	24.160.812-0	162.077.958-73
Carlos Roberto Rodrigues Lima	Motorista	46.296.875-3	385.412.968-81
Marcelo Israel Soares dos Santos	Professor Educação Básica II	18.942.277	098.993.108-08
Ronaldo Luiz Melo	Motorista	18.604.255-3	094.701.728-33

PORTARIA Nº 409, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 410, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) MARCIO WELLINGTON DA SILVA das funções do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO de provimento em comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 4 de 7

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar MARCIO WELLINGTON DA SILVA, portador(a) do R.G. nº MG 12.464.882 SSP/MG, C.P.F nº 053.814.266-90, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 07/04/2020, matrícula n.º 112202-1, pela portaria N.º 237/2020, a partir de 14.08.2020, rescisão por iniciativa do empregado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 411, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA das funções do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA de provimento em comissão.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar JOSE AGUINALDO DE OLIVEIRA, portador(a) do R.G. nº 23.341.728-X SSP/SP, C.P.F nº 129.313.768-50, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, nomeado(a) em 07/04/2020, matrícula n.º 112203-1, pela

portaria N.º 238/2020, a partir de 14.08.2020, rescisão por iniciativa do empregado.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos responsáveis pelo parcelamento irregular, proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área onde localiza-se o Núcleo Informal Urbano mais conhecido como “Curral dos Bodes”, está sendo submetido ao processo de Reurb-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

O Curral dos Bodes está implantado no Município Igarapava – SP, em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Igarapava. Conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 3.233,94m².

A Área está localizada na Rua José Brasileiro Teixeira - Jardim Aparecida -Igarapava – SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 5 de 7

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na divisa da Rua Antonio Bortoleto com Rua José Brasileiro Teixeira - Coordenada N: 77780795.82 e E: 211727.04, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 8,06m e rumo de N81°3'12"E até o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,52m e rumo de S6°45'39"E até o ponto 03, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,37m e rumo de N83°9'51"E até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,23m e rumo de S10°56'15"E até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 14,96m e rumo de N79°32'57"E até o ponto 06, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 8,23m e rumo de N80°31'43"E até o ponto 07, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,87m e rumo de S13°55'49"E até o ponto 08, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,56m e rumo de N81°54'13"E até o ponto 09, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,43m e rumo de N8°25'30"W até o ponto 10, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 19,00m e rumo de N77°39'55"E até o ponto 11, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 14,80m e rumo de N77°18'23"E até o ponto 12, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,90m e rumo de N74°23'53"E até o ponto 13, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 12,30m e rumo de N77°16'0"E até o ponto 14, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,14m e rumo de S12°15'14"E até o ponto 15, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,17m e rumo de N76°37'0"E até o ponto 16, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,12m e rumo de N16°20'15"W até o ponto 17, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,37m e rumo de N74°43'14"E até o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,79m e rumo de N17°0'9"W até o ponto 19, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,39m e rumo de N71°44'14"E até o ponto 20, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,16m e rumo de N69°31'21"E até o ponto 21, deste ponto deflete

à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,39m e rumo de N16°47'48"W até o ponto 22, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,90m e rumo de N67°33'7"E até o ponto 23, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,69m e rumo de S20°24'32"E até o ponto 24, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,46m e rumo de N69°31'36"E até o ponto 25, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,49m e rumo de N18°38'37"W até o ponto 26, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,58m e rumo de N68°44'14"E até o ponto 27, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,40m e rumo de N21°0'49"W até o ponto 28, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 6,83m e rumo de N67°28'51"E até o ponto 29, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 1,20m e rumo de S27°20'1"E até o ponto 30, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,19m e rumo de N67°11'28"E até o ponto 31; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 31 com Rua José Brasileiro Teixeira; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,44m e rumo de S17°43'48"E até o ponto 32, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 4,76m e rumo de S23°52'52"E até o ponto 33, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,42m e rumo de S21°29'52"E até o ponto 34, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,86m e rumo de N67°21'53"E até o ponto 35, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,78m e rumo de S22°56'27"E até o ponto 36; confrontando do Ponto 31 ao Ponto 36 com Rua Vicente Moreira; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 13,18m e rumo de S66°59'8"W até o ponto 37, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,07m e rumo de N88°36'52"W até o ponto 38, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,79m e rumo de N56°11'45"W até o ponto 39, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 20,10m e rumo de S33°48'15"W até o ponto 40; confrontando do Ponto 36 ao Ponto 40 com propriedade não identificada, deste ponto deflete à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 6 de 7

direita e segue em linha reta por uma distância de 15,09m e rumo de N56°30'19"W até o ponto 41, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,32m e rumo de N16°58'8"E até o ponto 42, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,59m e rumo de N14°53'32"W até o ponto 43, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,24m e rumo de S32°14'57"W até o ponto 44, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,93m e rumo de S73°53'55"W até o ponto 45, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,55m e rumo de S75°59'37"W até o ponto 46, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 13,73m e rumo de S74°12'3"W até o ponto 47, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 3,59m e rumo de S71°28'1"W até o ponto 48, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,26m e rumo de S75°50'54"W até o ponto 49, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,19m e rumo de S77°20'46"W até o ponto 50, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 1,67m e rumo de S8°26'52"E até o ponto 51, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 20,04m e rumo de S74°55'5"W até o ponto 52, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 6,65m e rumo de S83°20'3"W até o ponto 53, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 3,03m e rumo de N11°23'15"W até o ponto 54, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,26m e rumo de S81°14'48"W até o ponto 55, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,98m e rumo de S13°57'16"E até o ponto 56; confrontando do Ponto 40 ao Ponto 56 com Rua Carlos Augusto Gobbi Stein; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 23,80m e rumo de S77°10'14"W até o ponto 57, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,47m e rumo de S74°18'44"W até o ponto 58; confrontando do Ponto 56 ao Ponto 58 com propriedade não identificada; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,45m e rumo de N15°33'54"W até o ponto 59, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,53m e rumo de S69°8'24"W até o ponto 60, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,97m e rumo de N9°33'40"W

até o ponto 01; confrontando do Ponto 58 ao Ponto 01 com Rua Antonio Bortoleto; até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 3.233,94m².

Igarapava, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.324.290/0001-67 com sede na Rua Drº Gabriel Vilela nº 413 – Centro- CEP:14540-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.070.128-60, tona público e FAZ SABER aos responsáveis pelo parcelamento irregular, proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área onde localiza-se o Núcleo Informal Urbano mais conhecido como "Beco", está sendo submetido ao processo de Reurb-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação à presente notificação.

O núcleo Beco – IGARAPAVA –SP, possui conforme o Projeto de Regularização – a área total a ser regularizada é de 4.401,40m².

A Área está localizada na Rua Azárias Arantes, s/nº – Igarapava-SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 212.783,94 e N(Y) = 7.782.726,14, localizado no vértice da área de propriedade Não Identificada com a Rua Francisco Batista de Souza; deste ponto segue por uma distância de 5,82m e Rumo de N 33°42'56" W até o Ponto 02; segue por uma distância de 8,05m e Rumo de N 25°02'15" W até o Ponto 03; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 03 com a Rua Francisco Batista de Souza; segue por uma distância de 26,95m e Rumo de N 68°04'14" E até o Ponto 04; segue



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 187-A

Página 7 de 7

por uma distância de 8,28m e Rumo de S 19°27'55" E até o Ponto 05; segue por uma distância de 10,71m e Rumo de N 63°08'17" E até o Ponto 06; segue por uma distância de 12,35m e Rumo de N 64°42'25" E até o Ponto 07; segue por uma distância de 11,13m e Rumo de N 71°55'19" E até o Ponto 08; segue por uma distância de 28,43m e Rumo de N 72°08'51" E até o Ponto 09; segue por uma distância de 11,20m e Rumo de N 83°07'52" E até o Ponto 10; segue por uma distância de 28,97m e Rumo de N 77°21'02" E até o Ponto 11; confrontando do Ponto 03 ao Ponto 11 com a área de propriedade Não Identificada; segue por uma distância de 7,02m e Rumo de S 17°13'27" E até o Ponto 12; segue por uma distância de 4,08m e Rumo de S 08°06'47" E até o Ponto 13; segue por uma distância de 22,30m e Rumo de S 11°02'58" E até o Ponto 14; segue por uma distância de 4,37m e Rumo de S 10°24'07" E até o Ponto 15; segue por uma distância de 9,48m e Rumo de S 10°24'07" E até o Ponto 16; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 16 com a Rua Azárias Arantes; segue por uma distância de 0,68m e Rumo de S 56°53'17" W até o Ponto 17; segue por uma distância de 54,13m e Rumo de S 80°15'12" W até o Ponto 18; segue por uma distância de 18,64m e Rumo de N 76°19'32" W até o Ponto 19; segue por uma distância de 3,64m e Rumo de N 70°39'30" W até o Ponto 20; segue por uma distância de 10,36m e Rumo de S 85°14'22" W até o Ponto 21; segue por uma distância de 9,90m e Rumo de S 81°14'37" W até o Ponto 22; segue por uma distância de 11,25m e Rumo de N 34°25'20" W até o Ponto 23; segue por uma distância de 6,09m e Rumo de N 51°45'20" W até o Ponto 24; segue por uma distância de 4,30m e Rumo de N 71°41'56" W até o Ponto 25; segue por uma distância de 4,25m e Rumo de S 88°46'01" W até o Ponto 26; segue por uma distância de 3,15m e Rumo de S 71°03'35" W até o Ponto 27; segue por uma distância de 9,32m e Rumo de S 65°54'45" W até o Ponto 28; segue por uma distância de 2,21m e Rumo de S 53°54'07" W até o Ponto 01; confrontando do Ponto 16 ao Ponto 01 com a área de propriedade Não Identificada; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 4.401,40m².

Igarapava, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal